

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 31 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 390



QR CODE

SUMÁRIO

CHEFIA DE GABINETE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECISÃO 2020	3
DECISÃO 2020	4
DECRETO (Nº 308/2020)	5
PORTARIA (Nº 024/2020)	13
PORTARIA (Nº 025/2020)	14
PORTARIA (Nº 026/2020)	15
PORTARIA (Nº 027/2020)	16
PORTARIA (Nº 028/2020)	17
PORTARIA (Nº 029/2020)	18
PORTARIA (Nº 030/2020)	19
PORTARIA (Nº 031/2020)	20
PORTARIA (Nº 032/2020)	21
PORTARIA (Nº 033/2020)	22
PORTARIA (Nº 034/2020)	23
PORTARIA (Nº 035/2020)	24
PORTARIA (Nº 036/2020)	25
PORTARIA (Nº 037/2020)	26
PORTARIA (Nº 039/2020)	27
PORTARIA (Nº 040/2020)	28
PORTARIA (Nº 041/2020)	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
DISTRATO (CONTRATO Nº 055/2019)	30
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 049/2020)	30
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 050/2020)	31
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 051/2020)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Quinta-feira • 31 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição N° 390

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	32
ATOS OFICIAIS	32
LICENÇA AMBIENTAL (N° 002/2020)	32
LICENÇA AMBIENTAL (N° 003/2020)	33
LICENÇA AMBIENTAL (N° 004/2020)	34
LICENÇA AMBIENTAL (N° 005/2020)	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECISÃO 2020



HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de requerimento em processo administrativo sobre a viabilidade de estabilidade econômica do servidor **WILLIAN WENDEL RICHARDSON DE SOUZA**, registro nesta Municipalidade sob o nº **795**, com posse de 18/11/1998. Em seu requerimento, juntou aos autos documentos comprobatórios dos períodos em que exerceu e exerce cargos em comissão ou funções de confiança, alegando consolidarem período igual ou superior a 10 (dez) anos, intermitente.

Os autos foram conclusos para a Procuradoria Geral do Município objetivando emissão de parecer acerca do quanto requerido e esta, por sua vez, solicitou do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, certidão atestando os períodos em que a requerente exerceu cargos em comissão ou funções de confiança, por fim, opinativo foi pelo deferimento, posto que preenchidos os requisitos objetivos da Lei Municipal nº 627/2006.

É breve o relatório, decidido:

Considerando as provas constantes dos autos, acolho a íntegra do parecer opinativo nº 36/2020, expedido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios fundamentos, adotando critério de motivação *per relationem* e tomando o seu conteúdo parte integrante deste *decisum*, e, por conseguinte, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** o direito à estabilidade econômica do servidor requerente **WILLIAN WENDEL RICHARDSON DE SOUZA**, visto que, preencheu os requisitos legais, fazendo jus à gratificação almejada, com reajuste, doravante, segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo, e **DETERMINO** que seja o conteúdo da presente decisão imediatamente comunicado aos setores competentes para concederem imediato cumprimento à mesma sob as penas da Lei, procedendo as alterações cadastrais, financeiras, orçamentárias e legais eventualmente necessárias para dar inteiro cumprimento ao quanto decidido, garantindo à requerente o pleno gozo dos direitos ora reconhecidos.

É a presente decisão para que surta os seus imediatos, legais e jurídicos efeitos.

Após notificação da parte e decorrido *in albis* o prazo legal de eventual recurso administrativo, arquivem-se em local próprio os presentes autos.

Jaguarari, Bahia, 13 de agosto de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

DECISÃO 2020



HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de requerimento em processo administrativo sobre a viabilidade de estabilidade econômica da servidora **POLIANA CAVALCANTE DUARTE**, registro nesta Municipalidade sob o nº **3.013**, com posse de 12/01/2006. Em seu requerimento, juntou aos autos documentos comprobatórios dos períodos em que exerceu e exerce cargos em comissão ou funções de confiança, alegando consolidarem período igual ou superior a 10 (dez) anos, intermitente.

Os autos foram conclusos para a Procuradoria Geral do Município objetivando emissão de parecer acerca do quanto requerido e esta, por sua vez, solicitou do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, certidão atestando os períodos em que a requerente exerceu cargos em comissão ou funções de confiança, por fim, opinativo foi pelo deferimento, posto que preenchidos os requisitos objetivos da Lei Municipal nº 627/2006.

É breve o relatório, decido:

Considerando as provas constantes dos autos, acolho a íntegra do parecer opinativo nº 45/2020, expedido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios fundamentos, adotando critério de motivação *per relationem* e tornando o seu conteúdo parte integrante deste *decisum*, e, por conseguinte, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** o direito à estabilidade econômica da servidora requerente **POLIANA CAVALCANTE DUARTE**, visto que, preencheu os requisitos legais, fazendo jus à gratificação almejada, com reajuste, doravante, segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo, e **DETERMINO** que seja o conteúdo da presente decisão imediatamente comunicado aos setores competentes para concederem imediato cumprimento à mesma sob as penas da Lei, procedendo as alterações cadastrais, financeiras, orçamentárias e legais eventualmente necessárias para dar inteiro cumprimento ao quanto decidido, garantindo à requerente o pleno gozo dos direitos ora reconhecidos.

É a presente decisão para que surta os seus imediatos, legais e jurídicos efeitos.

Após notificação da parte e decorrido *in albis* o prazo legal de eventual recurso administrativo, arquivem-se em local próprio os presentes autos.

Jaguarari, Bahia, 13 de agosto de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

DECRETO (Nº 308/2020)



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari**

DECRETO Nº 308, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PESSOAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, todos os servidores, detentores de cargos comissionados, abaixo indicados, a saber:

NOME	CARGO
Erivaldo Ferreira da Silva CPF- 009.689.375-42 Matrícula 14780	Motorista Gabinete
Ademilton Ferreira da Silva CPF- 874.242.905-68 Matrícula- 13478	Diretor de Planejamento
Aginaldo da Silva Correia CPF- 359.555.965-91 Matrícula – 13474	Motorista Gabinete
Alcione Custódio da Silva CPF- 014.116.605.36 Matrícula – 14.030	Coordenador Pedagógico II
Alessandro da Silva Santos CPF- 778.798.055.91 Matrícula – 13.471	Assessor de Comunicação
Aline da Silva Santos CPF – 087.109.945.48 Matrícula – 15.209	Coordenador II
Allan Abbehusen de Santana CPF – 779.518.675.00 Matrícula – 13.027	Procurador Geral
Ana Cristina Santos da Silva CPF – 957.577.325.04 Matrícula – 13.519	Coordenador do CRAS Pilar
André Ricardo Bonfim Silva CPF – 010.445.155.62 Matrícula – 13.457	Diretor



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

André Souza Brito Oliveira	Diretor Esp. Do Hospital
CPF – 819.967.215.34 Matrícula – 14.606	
Andrea Alves Pinheiro Cavalcante	Diretor Escolar II
CPF – 981.082.395.91 Matrícula – 13.458	
Andreia Figueredo da Silva	Coord. Pedagógico IV
CPF – 977.827.505.04 Matrícula – 14.811	
Antônio Carlos Pereira de Luna	Coordenador I
CPF- 704.594.605.87 Matrícula – 13.506	
Antônio Oliveira Conceição	Coordenador II
CPF-077.262.825-41 Matrícula - 14.865	
Cacilda de Castro Melo	Coord. Pedagógico II
CPF_ 990.437.425-20 Matrícula - 14.813	
Careson Gilio Araújo de Freitas	Gerente do FMAS
CPF- 066.710.505-03 Matrícula – 13.032	
Carlos Rogério da Silva Costa	Coordenador II
CPF – 619.049.535-49 Matrícula- 14.712	
Carolina Veras Batista	Coordenador I
CPF- 017.309.355-83 Matrícula – 13.472	
Cássia Mabel Rodrigues dos Santos	Coord. Pedagógico III
CPF- 018.607.735-16 Matrícula- 14.555	
Christiane Nascimento da Silva	Coord. Pedagógico II
CPF- 055.206.776-89 Matrícula- 14.553	
Claudia Ferreira de Souza Sena	Coordenador IV
CPF- 000.437.995-07 Matrícula- 14.862	
Clécio Alves Guimarães	Coordenador II
CPF- 582.689.105-00 Matrícula- 14.026	
Cristiane Andrea Danielle Dias	Coordenador Esp. De Assistência
CPF_ 839.279.995-04 Matrícula- 14762	
Cristina Costa de Souza	Coordenadora do CRAS Mãe
CPF- 883.818.205-10 Matrícula-13.520	
Daniella da Cruz Silva	Dir. Especial de Atenção Básica
CPF- 006.315.775-84 Matrícula- 14.012	
Dediane Kelly Silva Conceição	Coordenador I
CPF- 044.865.025-82 Matrícula – 13.505	
Deisy Conceição da Silva	Coord. Pedagógico II
CPF- 068.148.185-40 Matrícula- 14.559	





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

Denise Andrade Bonfim	Coordenador Pedagógico IV
CPF_ 016.866.535-22 Matricula – 14776	
Dionísio Silva dos Santos	Diretor Administrativo
CPF- 066.167.445-23 Matricula- 15.192	
Diovano de Lima Favero	Diretor de Bioma Caatinga
CPF- 002.686.290-56 Matricula – 13.996	
Djalma Pereira de Oliveira Júnior	Diretor de Processamento
CPF-731.421.155-87 Matrícula- 13.468	
Eliane Costa da Silva	Diretor de Finanças
CPF- 100.663.575-00 Matricula 13.991	
Emanoel do Nascimento Silva	Coordenador II
CPF- 028.213.605-33 Matricula- 14.600	
Emanuella de Oliveira Dias	Diretor de Tributos
CPF- 809.856.025-20 Matricula- 13.444	
Erica Sabrina Rodrigues dos Santos	Coord. Pedagógico IV
CPF- 040.547.395-80 Matricula- 14.810	
Erick de Carvalho Araujo	Coordenador II
CPF- 041.966.415-71 Matricula – 14.598	
Fabricio Ferreira da Silva	Coordenador II
CPF- 043.387.345-07 Matricula – 13.446	
Felipe de Jesus Ferreira	Coord. Pedagógico IV
CPF- 412.113.158-43 Matricula- 14.024	
Felipe Mozar Laurine Feraz de Novaes	Chefe de Departamento
CPF- 033.599.505-50 Matricula- 13.518	
Flávio Amorim de Vasconcellos	Tesoureiro
CPF- 828.554.125-87 Matrícula – 13.992	
Francisco Manoel do Nascimento	Coord. Especial Saúde
CPF- 802.992.105-53 Matricula – 13.475	
Getro de Oliveira Amaral	Diretor de Licitação
CPF- 956.052.825-49 Matricula – 13.445	
Giselle Pereira Araujo	Chefe do Bolsa Família
CPF_ 062.449.335-08 Matricula- 13.516	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

Glauber Alberto Cruz	Coordenador II
CPF – 017.609.345.18 Matrícula – 13.465	
Gleison Carvalho dos Santos	Diretor
CPF – 819.185.505-49 Matrícula – 13.480	
Inael Brasileiro de Souza	Coordenador II
CPF – 021.304.345.92 Matrícula – 14.872	
Ingrid Polyana Ferreira Cavallache	Assessor Técnico
CPF – 015.682.975.48 Matrícula – 14.654	
Jaelson da Silva Bonfim	Procurador de Assistência
CPF – 954.110.035-04 Matrícula – 13.496	
Jardel Angelo Souza da Silva	Coordenador I
CPF – 024.568.795-54 Matrícula – 14.213	
Jeanque Bonfim Ramos	Coordenador II
CPF – 019.382.045.57 Matrícula – 13.504	
Joaquim Catarino dos Santos	Coordenador II
CPF – 156.464.915.68 Matrícula – 14.822	
Jose Adailton da Silva Gonçalves	Diretor de Planejamento
CPF – 676.390.705.20 Matrícula – 13.500	
Jose Milton Alves dos Santos	Coordenador II
CPF – 265.530.428.45 Matrícula – 13.484	
Jose Rocha	Coordenador II
CPF – 177.719.275.72 Matrícula – 14.820	
Jose Ronaldo Barbosa	Diretor de Cultura
CPF – 474.435.705.97 Matrícula – 13.455	
Jose Weliton da Silva	Coordenador II
CPF – 031.560.935.48 Matrícula – 14.029	
Josielma Martins de Souza Barros	Coordenador de Gestão
CPF – 015.263.785.07 Matrícula – 14.858	
Josinelma Duarte da Silva	Coordenador I
CPF – 316.809.388.27 Matrícula – 14.775	
Juliana Veras Batista	Diretor Esp. de Vigilância
CPF – 016.188.195.50 Matrícula – 15.195	
Kelin Soares	Assessor Técnico
CPF – 036.498.049.48 Matrícula – 14.713	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

Luana Campos dos Santos	Diretor de Prejetos
CPF – 101.727.864.44 Matrícula – 14.013	
Lucas de Souza Santos	Coordenador III
CPF – 859.446.065.17 Matrícula – 14.770	
Lucia Carmem da Silva Sobral	Coordenador Pedagógico IV
CPF – 156.414.815.72 Matrícula – 14.812	
Luciana Georgía Bruno Moura	Coordenador Esp. de Saúde
CPF – 016.293.435.10 Matrícula – 13.477	
Luis Carlos Guerra da Silva	Coordenador I
CPF – 494.116.405.91 Matrícula – 14.436	
Luis Cesar Conceição Riscado	Coordenador I
CPF – 066.637.755.37 Matrícula – 13.467	
Magdailton de Jesus Silva	Diretor
CPF – 329.068.385.00 Matrícula – 13.501	
Marcelo da Silva Conceição	Coordenador II
CPF – 302.037.148.14 Matrícula – 13.459	
Marcos Aurelio dos Santos	Coordenador de Gestão
CPF – 050.417.205.09 Matrícula – 14.010	
Marcos Vinicius da Silva Barbosa	Coordenador II
CPF – 052.614.195.65 Matrícula – 13.450	
Marcus Vinicius Magalhães	Procurador Adjunto
CPF – 034.924.825.70 Matrícula – 13.527	
Mercio Ferreira Lopes	Controlador Geral
CPF – 012.892.905.71 Matrícula – 13.441	
Michelle Almeida de Souza	Chefe de Departamento
CPF – 016.409.905.00 Matrícula – 13.526	
Naiara Gonçalves de Melo	Coordenador II
CPF – 013.940.065.60 Matrícula – 13.454	
Noelma Gonçalves Ferreira	Coordenador II
CPF – 036.287.715.79 Matrícula – 15.186	
Noriana Romualdo de Souza	Diretor Esp. de Auditoria
CPF – 030.626.415.33 Matrícula – 13.029	
Nubia Requião Ferreira	Chefe de Departamento
CPF – 946.985.975.87 Matrícula – 13.521	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

Paulo da Silva Araújo Junior	Coordenador I
CPF – 055.912.755.32 Matrícula – 13.031	
Rafael Castro da Silva	Coordenador I
CPF – 060.265.565.08 Matrícula – 13.508	
Rafael Glauber Rodrigues da Silva IV	Coordenador Pedagógico
CPF – 024.568.595.29 Matrícula – 14.015	
Railton Barbosa Gonçalves	Coordenador de Inclusão
CPF -894.037.975.68 Matrícula – 13.517	
Railton Hermes de Souza	Coordenador I
CPF – 087.685.525.72 Matrícula – 14.028	
Reginaldo Silva dos santos	Coordenador II
CPF – 321.363.358.55 Matrícula – 14.019	
Renata Mercedes Maia	Assessor Técnico
CPF – 785.236.805.00 Matrícula – 14.552	
Renato Altino Neto	Coordenador Técnico
CPF – 930.613.075.91 Matrícula – 15.271	
Ricardo Veras Marques Junior Administrativo	Procurador
CPF – 937.143.605.06 Matrícula – 13.495	
Roberta Olimpio Ferraz das Mercês Complexidade	Diretor Esp. Media
CPF – 631.110.555.15 Matrícula – 13.456	
Roberto Sousa Vieira Públicos	Diretor de Serviços
CPF – 709.783.443.91 Matrícula – 13.488	
Robson Menezes do Nascimento	Coordenador II
CPF – 013.455.715.85 Matrícula – 14.000	
Rogeria Souza de Siqueira	Diretor de D. e Gestão
CPF – 180.462.348.26 Matrícula – 14.440	
Ronival de Souza e Silva	Coordenador II
CPF – 020.461.015.02 Matrícula - 13.497	
Rosa Maria Pinheiro Gonçalves Leal	Chefe de Promoção
CPF – 096.894.195.87 Matrícula – 13.525	
Roseana Batista da Silva	Coordenador IV
CPF – 857.681.025.58 Matrícula – 15.224	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

Rubilene almeida Bonfim Pereira Pedagógico IV CPF – 973.604.255.15 Matrícula – 14.845	Coordenador
Sanileide Bonfim Rodrigues Pedagógico CPF – 967.624.975.00 Matrícula – 13.453	Coordenador IV
Sheila da Silva Santana Pedagógico II CPF – 062.500.052.02 Matrícula – 14.814	Coordenador
Silvana Costa de Castro CREAS CPF – 987.298.705.00 Matrícula – 15.147	Coordenador do
Silvonei de Souza Viana CPF – 001.513.535.73 Matrícula – 14.597	Coordenador II
Sonia Magali Santos Silva CPF – 014.507.585.09 Matrícula – 13.466	Diretor Escolar II
Tamara Oliveira de Aquino CPF – 854.496.105.30 Matrícula – 15.211	Coordenador II
Tania Maria dos Santos Mota Gabinete CPF – 012.485.725.64 Matrícula – 13.463	Assessor de
Telma de Jesus Silva IV CPF – 066.343.885.25 Matrícula – 14.554	Coordenador Pedagógico
Thaise Aparecida Gonçalves IV CPF – 854.158.555.72 Matrícula – 14.816	Coordenador Pedagógico
Valdineia Moura Ferreira CPF – 004.963.865.30 Matrícula – 14.857	Coordenador de Unidade
Verilândia Maria da Silva Cardoso CPF – 024.554.065.20 Matrícula – 13.028	Assessor Técnico
Viviane Santos de Souza Nascimento IV CPF – 008.766.375.94 Matrícula – 14.809	Coordenador Pedagógico
Wellington Silva de Andrade CPF – 014.893.945.75 Matrícula – 13.490	Coordenador II
Edineusa Ferreira da Silva	Coord. Pedagógico IV



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

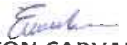
CPF- 503.719.595-00	
Reinalva Alves Conceição	Coordenador III
CPF- 003.262.115-94	
Marcos Aurélio Leite de Albuquerque	Coordenador I
CPF- 282.127.384-34	
Carlos André Nunes da Silva E Recursos Hídricos	Sec. Mul. de Agricultura Des.
CPF- 011.444.765-93 Matrícula – 15.269	
Diego Porto Santos	Sec. Mul. De Finanças
CPF- 019.841.455-25 Matrícula- 13.524	
Jackson Carvalho Sousa	Administrador Distrital
CPF- 080.577.535-87 Matrícula – 13512	
José Ferreira da Silva	Sec. De meio Ambiente
CPF- 203.669.305-91 Matrícula – 15.282	
Luciana da Silva Conceição Silva Administração	Sec. Mul. De Plan.
CPF- 024.565.965-01 Matrícula- 15.266	
Ricardo Augusto Rodrigues de Souza	Sec. Mul. Ação Social
CPF- 853.750.985-04 Matrícula – 13.514	
Rodrigo Bonfim Cruz	Sec. Mul. De Saúde
CPF- 009.593.975-07 Matrícula – 13.993	
Samuel Atanazio Rodrigues Guedes Obras Públicas	Sec. Mul. Infra Estrutura e
CPF- 048.973.255-01 Matrícula- 15.128	
Uesley Ricardo Souza de Siqueira	Sec. Mul de Governo
CPF- 064.142.525-22	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

PORTARIA (Nº 024/2020)



PORTARIA Nº. 024/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor GERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 3324, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de de 2021, referente ao quinquênio de 2007/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 025/2020)



PORTARIA Nº. 025/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidora Pública, Senhora GEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 4984, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2008/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 026/2020)



PORTARIA Nº. 026/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidora Pública, Senhora EDNA MARIA DE CASTRO, matrícula nº 4977, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2008/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 027/2020)



PORTARIA Nº. 027/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor VALMIR FERREIRA FRANÇA, matrícula nº 4986, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2012/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 028/2020)



PORTARIA Nº. 028/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor ALBERTO JORGE CÂMARA RUFINO, matrícula nº 772, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2004/2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 029/2020)



PORTARIA Nº. 029/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor JARBAS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 4997, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2008/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 030/2020)



PORTARIA Nº. 030/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidora Pública, Senhora ROSÁLIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 4326, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de de 2021, referente ao quinquênio de 2007/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 031/2020)



PORTARIA Nº. 031/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidora Pública, Senhora **ELETÍCIA MARIA DIAS CRUZ**, matrícula nº 5008, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2008/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 032/2020)



PORTARIA Nº. 032/2020

Concede licença por assiduidade à
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor REGIVALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 5107, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de de 2021, referente ao quinquênio de 2009/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 033/2020)



PORTARIA Nº. 033/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidora Pública, Senhora **MARIA EUNICE CÂNDIDA DA SILVA**, matrícula nº 5040, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2008/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 034/2020)



PORTARIA Nº. 034/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidora Pública, Senhora VANUZIA EDINALVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 6302, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2010/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 035/2020)



PORTARIA Nº. 035/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor REGINALDO SALVADOR DOS SANTOS, matrícula nº 4457, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2020 referente ao quinquênio de 2012/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 036/2020)



PORTARIA Nº. 036/2020

Concede licença por assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor CARLOS HAMILTON DOS SANTOS, matrícula nº 148, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2008/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 037/2020)



PORTARIA Nº. 037/2020

Concede licença por assiduidade à
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor GLEISON ALBERTO CRUZ, matrícula nº 4974, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2012/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 039/2020)



PORTARIA Nº. 039/2020

Concede licença por assiduidade à
Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por assiduidade, nos termos do art. 108 da Lei 627/2006, à Servidor Público, Senhor **MARCOS RODRIGUES DE MENEZES**, matrícula nº 737, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 a 30 de março de 2021, referente ao quinquênio de 2008/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 040/2020)



PORTARIA Nº. 040/2020

Concede licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora, Senhora, **HELENA EMANUELA DE SOUZA SANTOS**, Matrícula n. 4864, CPF: 015.050.195-16 RG: 08000376-18 SSP/BA compreendendo o período de 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 041/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**

PORTARIA Nº. 041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Licença Prêmio ao Servidor
WELLINGTON SILVA DOS SANTOS, matrícula nº
3.312.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos da Lei Municipal nº. 627/2006;

Considerando o Requerimento do(a) Servidor;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 56/2020, de 29 de dezembro de 2020, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **WELLINGTON SILVA DOS SANTOS**, portador do RG. nº. 21.216.655-79 SSP/BA, Matrícula nº. 3.312, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Jaguarari, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 2012/2016.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3(três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (CONTRATO Nº 055/2019)

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019. O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, estado da Bahia, torna pública a rescisão amigável do contrato nº 055/2019, firmado com RICARDO LULA MACHADO, portador da cédula de identidade de n.º 04260.016-21, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 564.198.805-72, que tem como objeto a contratação de Advogado para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Ente Público Municipal na esfera judicial e administrativa, focada no apoio ao Gabinete do Sr. Prefeito e de todas as demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA; Exame e elaboração de Projetos Especiais, Termos de Cooperação Técnica e Convênios; Emissão de Despachos e Pareceres em processo administrativos; Confecção de minutas de editais e decisões de competência dos Gestores Municipais; Consultorias Presenciais e/ou Escritas na forma preventiva ou na solução de problemas já existentes; Atendimento ao público e aos servidores municipais, orientando e promovendo a agilidade na análise legal dos processos administrativos em curso; Suporte Técnico Jurídico aos Srs. Secretários Municipais; Elaboração de Projetos de Lei, Justificativas, Decretos e Ofícios; Defesas Judiciais e Administrativas perante os Órgãos Judiciais (todas as instâncias) e Extrajudiciais, respectivamente. Fundamentação legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Data da Rescisão: 31 de dezembro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari – BA.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 049/2020)

Termo Aditivo nº 003/2020. Processo Administrativo nº 224/2020. Contrato nº 049/2020. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de reconstrução, remodelagem, reforma das 08 (oito) unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Jaguarari/Ba. Empresa: MA2 CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. CNPJ nº 07.063.840/0001-42. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 158.484,06 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Data: 08 de dezembro de 2020. Assinaturas: Everton Carvalho Rocha - Prefeito / Ademir José Pontual Segundo - Contratado.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 050/2020)

Termo Aditivo nº 004/2020. Processo Administrativo nº 222/2020. Contrato nº 050/2020. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de reconstrução, remodelagem, reforma das 09 (nove) unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Jaguarari/Ba. Empresa: PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. EPP. CNPJ nº 02.163.462/0001-55. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais). Data: 08 de dezembro de 2020. Assinaturas: Everton Carvalho Rocha - Prefeito / Rodrigo José Fernandes Neto - Contratado.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 051/2020)

Termo Aditivo nº 004/2020. Processo Administrativo nº 223/2020. Contrato nº 051/2020. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de reconstrução, remodelagem, reforma das 19 (dezenove) unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Jaguarari/Ba. Empresa: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP. CNPJ nº 19.846.470/0001-07. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Data: 08 de dezembro de 2020. Assinaturas: Everton Carvalho Rocha - Prefeito / Caetano Adalberto Ferreira - Contratado.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2020)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



LICENÇA ESPECÍFICA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº**, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: **48.960-000** Jaguarari/BA **LICENÇA ESPECÍFICA** para extração de quartzito, no local denominado COMO FAZENDA ALAZÃO, SERRA DOS MORGADOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 48,3 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10°12'53.24"S	40°14'55.80"O
02	10°12'53.24"S	40°14'44.79"O
03	10°13'11.05"S	40°14'44.79"O
04	10°13'11.05"S	40°14'35.80"O
05	10°13'32.62"S	40°14'35.80"O
06	10°13'32.62"S	40°14'44.47"O
07	10°13'27.14"S	40°14'44.47"O
08	10°13'27.14"S	40°14'46.63"O
09	10°13'23.60"S	40°14'46.63"O
10	10°13'23.60"S	40°14'50.96"O
11	10°13'19.84"S	40°14'50.96"O
12	10°13'19.84"S	40°14'55.80"O
13	10°12'53.24"S	40°14'55.80"O



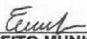
As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI
Everton Carvalho Rocha

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 003/2020)

	GOVERNO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ Nº 13.988.316/0001-85	
LICENÇA ESPECÍFICA Nº 003/2020		
<p>O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71 situada na FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000 Jaguarari/BA LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito, no local denominado COMO FAZENDA ALAZÃO, SERRA DOS MORGADOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 49,2 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.</p>		
Nº	Latitude	Longitude
01	10°12'53.24"S	40°14'44.78"O
02	10°12'53.24"S	40°14'30.36"O
03	10°12'48.97"S	40°14'30.36"O
04	10°12'48.97"S	40°14'24.62"O
05	10°12'50.78"S	40°14'24.62"O
06	10°12'50.78"S	40°14'17.70"O
07	10°13'11.04"S	40°14'17.70"O
08	10°13'11.04"S	40°14'44.78"O
09	10°12'53.24"S	40°14'44.78"O
<p>As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:</p> <ol style="list-style-type: none">1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.		
<p>JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.</p>		
<p> _____ PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI Everton Carvalho Rocha</p>		

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 004/2020)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



LICENÇA ESPECÍFICA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000** Jaguarari/BA **LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito**, no local denominado COMO FAZENDA ALAZÃO, SERRA DOS MORGADOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA, contendo 47,8 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10°12'53.23"S	40°14'44.79"O
02	10°12'26.83"S	40°14'44.79"O
03	10°12'26.83"S	40°14'24.59"O
04	10°12'48.96"S	40°14'24.59"O
05	10°12'48.96"S	40°14'30.37"O
06	10°12'53.23"S	40°14'30.37"O
07	10°12'53.23"S	40°14'44.79"O

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI
Everton Carvalho Rocha

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2020)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI /BA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



LICENÇA ESPECÍFICA Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de JAGUARARI-BA, utilizando-se das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, e §3º art. 164 da Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, concede a empresa **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA, CNPJ 09.248.235/0001-71** situada na **FAZENDA OLHO D'ÁGUA DA GAMELEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, LOTE FAZENDA, SITUADA NA SEDE, CEP: 48.960-000** Jaguarari/BA **LICENÇA ESPECÍFICA para extração de quartzito**, no local denominado **COMO FAZENDA ALAZÃO, SERRA DOS MORGADOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAGUARARI-BA**, contendo 49,9 hectares, com a seguinte coordenada de referência na tabela abaixo, LAT/LOG Município de JAGUARARI, Estado da Bahia, destinando-se os materiais extraídos ao emprego comércio e venda de rocha ornamental para revestimento.

Nº	Latitude	Longitude
01	10°12'26.82"S	40°14'44.79"O
02	10°11'52.35"S	40°14'44.79"O
03	10°11'52.35"S	40°14'29.95"O
04	10°12'22.99"S	40°14'29.95"O
05	10°12'22.99"S	40°14'24.59"O
06	10°12'26.82"S	40°14'24.59"O
07	10°12'26.82"S	40°14'44.79"O

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção:

1. **REGISTRO DE LICENCIAMENTO** junto a Superintendência da ANM, de acordo com a Portaria 155 de 12 de maio de 2016 do DNPM;
2. **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, ou (Licença Simplificada/Unificada) expedida pelo órgão ambiental responsável, de acordo com a resolução CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990, ou Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Jaguarari-BA.

JAGUARARI, 25 de SETEMBRO de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI
Everton Carvalho Rocha